# LEI Nº 1.858, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação das Produtoras e dos Produtores Rurais do Distrito de Novo Plano (AGRINOVA), e dá outras providências.

**VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia apresentou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Agricultura a firmar convênio com a Associação de Produtoras e Produtores Rurais de Novo Plano-RO (AGRINOVA) no valor de R$ 20.406,00 (vinte mil quatrocentos e seis reais) com intuito de realizar reforma e ampliação da sede.

**Art. 2º** O convênio a ser firmado, objetiva o repasse de recursos financeiros por parte do município à associação, visando a ampliação e melhoria da sede da Associação com os valores serão adquiridos materiais de construção para a reforma e ampliação da sede em alvenaria, conforme a projeto apresentado a Secretaria de Agricultura.

As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte programação:
**ORGÃO**:009- **Secretaria Municipal De Agricultura**
PROJETO ATIVIDADE:2052-Incentivo aos Agricultores
ELEMENTO DE DESPESA:contribuições-3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais.
VALOR: R$ 20.406,00

**Art. 3º** O convênio a ser celebrado deverá obedecer ao disposto na Lei nº 1.762, de 21 de dezembro de 2015.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Ivete C. Toledo
IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Geral